

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE DE 514 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 3.523/2026		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Maria Helena Ferreira de Ávila		2.2. CPF: ***.341.736-**
2.3. ENDEREÇO: Rua Martins Mundim, Bairro Centro; nº 140		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Duas Pontes		3.2. MATRÍCULA: 54.584
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Maria Helena Ferreira de Ávila		4.2. CPF: ***.341.736-**
4.3. ENDEREÇO: Rua Martins Mundim, Bairro Centro; nº 140		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---		4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Corte ou aproveitamento de 514 árvores isoladas nativas vivas		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Ampliação da área agricultável.		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 46°57'51.28"
		Y (Latitude): 19°14'0.85"
5.4. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (X) NÃO		
5.5. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.6. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Nenhuma		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 52,2010 m³		6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: Apresentar averbação da compensação ambiental proposta na matrícula do imóvel, além de realizar as alterações no CAR e mapa da propriedade, os quais deverão ser apresentados à SEMMA, com ART do responsável técnico.		
7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NESTA AIA		

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar averbação da compensação ambiental proposta na matrícula do imóvel, além de realizar as alterações no CAR e mapa da propriedade, os quais deverão ser apresentados à SEMMA, com ART do responsável técnico.	180 dias

Validade: 03 anos - 01/06/2029.

PATROCÍNIO, 01 DE JUNHO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE CODEMA

ANEXO I

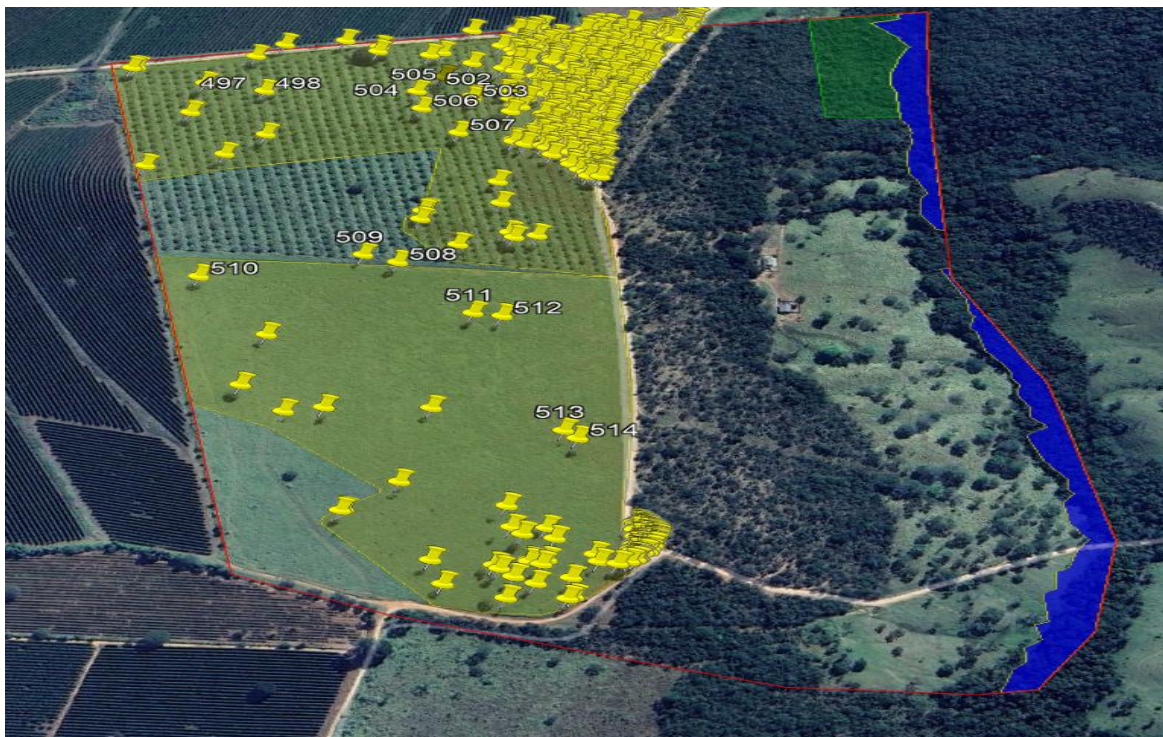


Figura 01: Área de intervenção - pontos das árvores requeridas, em amarelo. *Fonte: Google Earth Pro e Arquivo digital do P.A 3.523/2026.*